

Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1.363 de 24 de Novembro de 1978

"Que revigora a Lei Municipal nº 1.188, de 16 de março de 1976 e dá nova redação ao seu artigo 2º(segundo)."

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

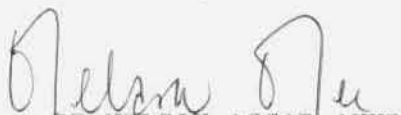
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º- Fica revigorada para todos os fins e efeitos de direito, a Lei Municipal nº 1.188, de 16 de Março de 1.976, e alterado o seu artigo 2º (segundo), que passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 2º-O imóvel ora doado reverterá ao patrimônio municipal se, no prazo de 04(quatro) anos da respectiva escritura pública, não iniciar o donatário as obras do referido Hotel."

ARTIGO 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 07(sete) de maio de 1976, data da celebração da escritura de doação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, **24** de **Novembro** de 1978


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo